



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação
PME de Ponta Grossa - PR
Lei Municipal nº 12213 de 23/06/2015

Ponta Grossa

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

- 1.1. Tipo de Relatório: Avaliação
- 1.2. Período de Avaliação: bianual
 - 1.2.1. Período analisado: junho 2015 a dezembro de 2017
- 1.3. Plano Municipal de Educação - Lei 12.213 de 23/06/2015
- 1.4. Comissão Coordenadora
 - 1.4.1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Iolanda de Jesus
Vanessa Cavalari Calixto
 - 1.4.2. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ceres Benta Berthier Gehlen
 - 1.4.3. Representante do Poder Executivo:
Esméria de Lourdes Saveli
 - 1.4.4. Representante do Poder Legislativo:
Roseli Aparecida Mendes
 - 1.4.5. Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social:
Eliane Cristina Pereira da Silva
 - 1.4.6. Representante do Conselho de Alimentação:
Ana Flavio Bobato
 - 1.4.7. Representante do Fórum Municipal de Educação:
Eurico Pereira de Souza Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

- 1.5. Equipe Técnica
Adriana Marin Tizon
Iolanda de Jesus
Josefa Jaqueline Pawlak da Rosa
Nágela Rigoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº13.005/2014 e em consonância com o Plano Estadual de Educação - PEE, Lei Estadual nº18.492/2015, apresentamos a seguir os resultados obtidos em cada uma das vinte metas que compõem o Plano Municipal de Educação de Ponta Grossa, Lei Municipal nº 12.213/2015.

Para compilarmos os dados apresentados utilizamos como referencial de população os dados fornecidos pelo IPARDES e os dados educacionais do Censo Escolar 2016 e 2017 e site QEDU – <http://www.qedu.org.br>.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2016 e 2017 e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2017

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	2016	2017
- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade	2016	POPULAÇÃO : 9992 MATRICULAS: 9199 6599 (MUNICIPAL) 2600 (PRIVADA) META ATINGIDA: 92% 100% dos cadastros atendidos	POPULAÇÃO : 9902 MATRICULAS : 9326 7078 (MUNICIPAL) 2248 (PRIVADA) META ATINGIDA: 94% 100% dos cadastros atendidos
- Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.	2025	POPULAÇÃO : 14590 MATRICULAS: 4210 2147 (MUNICIPAL) 2063 (PRIVADA) META ATINGIDA: 21%	POPULAÇÃO : 14440 MATRICULAS : 4275 2341 (MUNICIPAL) 1934 (PRIVADA) META ATINGIDA: 22%

FONTES: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017
Ipardes – CENSO DEMOGRÁFICO 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 1 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
1.1 Articular e expandir, em regime de colaboração com a União a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.	2016	PPA, LDO e LOA
1.2 Promover ações possibilitando que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	2025	PPA, LDO e LOA
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, com órgãos públicos de assistência social, saúde e unidades escolares o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	anual	Não se aplica
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2015	Não se aplica
1.5 Promover ações, durante a vigência do plano, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica, respeitando as normas de acessibilidade.	2025	PPA, LDO e LOA
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade,	2020	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

entre outros indicadores relevantes.		
1.7 Promover, durante a vigência deste plano, a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior nos cursos de Pedagogia.	anual	PPA, LDO e LOA
1.8 Articular com as IES públicas e privadas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de zero a cinco anos.	anual	PPA, LDO e LOA
1.9 Promover ações que viabilizem o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas e circenses, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.	anual	Não se aplica
1.10 Ampliar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	anual	PPA, LDO e LOA
1.11 Viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 à 5 anos de idade.	anual	PPA, LDO e LOA
1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o	2015	PPA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.		LDO e LOA
1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	anual	Não se aplica
1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	anual	Não se aplica
1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	anual	Não se aplica
1.16 Estimular progressivamente o acesso à educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	anual	PPA, LDO e LOA
1.17 Promover junto as instituições educacionais, que atendem crianças de zero a cinco anos, a ampliação em suas práticas pedagógicas de ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.	anual	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 1 - INDICADORES

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

INDICADOR	População x matrículas											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
1 A												
META PREVISTA		100% cadastros atendidos	100% cadastros atendidos									
META EXECUTADA NO PERÍODO		100% cadastros atendidos	100% cadastros atendidos									

INDICADOR	População x matrículas											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
1 B												
META PREVISTA		50% dos cadastros atendidos	50% dos cadastros atendidos									
META EXECUTADA NO PERÍODO		21% dos cadastros atendidos	22% dos cadastros atendidos									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 2 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental.	anual	Não se aplica
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	anual	Não se aplica
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	anual	Não se aplica
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas no campo e pessoas em situação de itinerância, e ciganas.	anual	Não se aplica
2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, incentivando ação e difusão cultural.	anual	Não se aplica
2.6 Promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	anual	Não se aplica
2.7 Garantir a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância.	anual	PPA, LDO e LOA
2.8 Incentivar a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	anual	Não se aplica
2.9 Promover e ampliar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	anual	PPA, LDO e LOA
2.10 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.	anual	PPA, LDO e LOA
2.11 Articular e formalizar parcerias entre Estado e o Município na oferta de formação continuada aos	anual	PPA, LDO e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.		LOA
2.12 Assegurar a oferta da educação inclusiva aos estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.	anual	PPA, LDO e LOA
2.13 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Fundamental.	anual	Não se aplica
2.14 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação do Município de Ponta Grossa.	anual	PPA, LDO e LOA
2.15 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e as legislações vigentes.	anual	Não se aplica
2.16 Desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade do aluno da Educação Básica.	anual	Não se aplica
2.17 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos para a Rede Pública Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.	anual	PPA, LDO e LOA
2.18 Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	anual	PPA, LDO e LOA
2.19 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.	anual	PPA, LDO e LOA
2.20 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao conhecimento das singularidades da infância, pré-adolescência, adolescência e envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.	anual	PPA, LDO e LOA
2.21 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	anual	Não se aplica
2.22 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná (Proeduse).	anual	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

2.23 Articular, em regime de parceria, preferencialmente com instituições públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental dos adolescentes, jovens e adultos em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.	anual	Não se aplica
2.24 Realizar concurso público municipal para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.	bianual	PPA, LDO e LOA
2.25 Assegurar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes, jovens e adultos em cumprimento de medidas socioeducativas.	anual	Não se aplica
2.26 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania, sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.	anual	Não se aplica
2.27 Viabilizar com as IES públicas, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo e a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental.	anual	Não se aplica

META 2 – INDICADORES

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

INDICADOR 2	População x matrículas											OBSERVAÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
META PREVISTA		95%	95%									
META EXECUTADA NO PERÍODO		85,5%	85,5%									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

INDICADOR 2A	População x matrículas dos anos iniciais – REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA		95%	95%									100	
META EXECUTAD A NO PERÍODO		92,8%	92,8%										
INDICADOR 2 B	População x matrículas dos anos finais – REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA		95%	95%										
META EXECUTAD A		78,3%	78,3%										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 3 – ENSINO MÉDIO	PRAZO	2016	2017
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	2025	POPULAÇÃO : 17577 MATRICULAS: 12894* 9737 (PÚBLICO) 3157 (PRIVADO) META ATINGIDA:73% • crianças de outros municípios • Distorção idade/série	POPULAÇÃO : 17671 MATRICULAS : 12714* 9611 (PÚBLICO) 3103 (PRIVADO) META ATINGIDA: 72% • crianças de outros municípios • Distorção idade/série

FORNTE: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017
Ipardes –CENSO DEMOGRÁFICO 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 3 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
3.1 Acompanhar a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.	2018	Orçamento Estadual
3.2 Instituir programas, em parceria com IES públicas, para formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino.	2025	Orçamento Estadual
3.3 Incentivar e apoiar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	anual	Orçamento Estadual
3.4 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio em parceria, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.	anual	Orçamento Estadual
3.5 Criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como possibilitar o processo de erradicação das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	anual	Orçamento Estadual
3.6 Fortalecer as ações da rede de proteção no sentido de garantir a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	anual	Orçamento Estadual
3.7 Acompanhar a implementação dos programas de educação e de cultura para a população urbana, do		Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmgp@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

campo e as comunidades tradicionais de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar respeitando a sazonalidade e a identidade cultural da comunidade onde a escola está inserida.	anual	Estadual
3.8 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	anual	Orçamento Estadual
3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	anual	Orçamento Estadual
3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	anual	Orçamento Estadual
3.11 Estimular a participação dos adolescentes, jovens e adultos nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	anual	Orçamento Estadual
3.12 Colaborar com a formação continuada dos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas públicas e privadas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.	anual	Orçamento Estadual
3.13 Participar da discussão sobre a reorganização do Ensino Médio com as instituições formadoras.	anual	Orçamento Estadual
3.14 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	anual	Orçamento Estadual
3.15 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 12.594/2012 e legislações que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (Proeduse), bem como outras legislações que se sucederem.	anual	Orçamento Estadual
3.16 Acompanhar a implementação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão respeitando as leis vigentes nas redes públicas e particulares.	anual	Orçamento Estadual
3.17 Acompanhar a instituição dos programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada	anual	Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.		Estadual
3.18 Colaborar no desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática, física, química e biologia das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério e dos alunos(as).	anual	Orçamento Estadual

META 3 - INDICADORES

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR	População x matrículas											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
3													
META PREVISTA		100%	100%										
META EXECUTADA NO PERÍODO		73%	72%										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 4: INCLUSÃO	PRAZO	2016	2017
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	POPULAÇÃO : 1104 MATRICULAS: 634 META ATINGIDA: 57% PRIVADA: 634	POPULAÇÃO : 1.144 MATRICULAS : 2.506 META ATINGIDA: 100% PÚBLICA: 1.587 PRIVADA: 919 • foram acrescentados novos cids para atendimento AEE/SRM.

FONTES: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017
Ipardes – CENSO DEMOGRÁFICO 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 4 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 Contabilizar os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, matriculados nas escolas da Educação Básicas das redes pública e privada do município de Ponta Grossa.	anual	Não se aplica
4.2 Incluir nos instrumentos institucionais, para recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação, itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade de vida desse segmento social.	2025	Não se aplica
4.3 Ampliar a implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores/as para o atendimento educacional especializado nas escolas do município de Ponta Grossa.	2025	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL
4.4 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, viabilizando o acesso ao currículo, o enriquecimento curricular e a independência do/a aluno/a para realização de tarefas e construção da sua autonomia.	2025	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

4.5 Garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL E ORÇAMENTO ESTADUAL
4.6 Criar, manter e ampliar centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e neuropsicopedagogia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2016	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL
4.7 Manter e ampliar a adesão aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as alunos/as com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as alunos/as com altas habilidades/superdotação.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua, na modalidade escrita, aos estudantes surdos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e EJA, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		ORÇAMENT O ESTADUAL
4.9 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como do acesso, da permanência, da frequência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
4.11 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das	anual	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
4.12 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	anual	Não se aplica
4.13 Implantar e manter a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		FEDERAIS/ PDDE
4.15 Assegurar a avaliação e o monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial, das escolas do município de Ponta Grossa.	anual	Não se aplica
4.16 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	anual	Não se aplica
4.17 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	anual	Não se aplica
4.18 Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

<p>4.19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
<p>4.20 Fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação e fortalecimento de vínculos entre a escola, as famílias e a sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE E CAMINHO DA ESCOLA
<p>4.21 Ampliar o atendimento para 100% a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), conforme demanda.</p>	anual	NÃO SE APLICA
<p>4.22 Manter e ampliar a adesão aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de ensino públicas, para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.</p>	anual	PPA, LDO, LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ PDDE CAMINHO DA ESCOLA
4.23 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	anual	Não se aplica
4.24 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ CAMINHO DA ESCOLA
4.25 Promover, em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		ORÇAMENT O ESTADUAL
4.26 Estimular a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	anual	Não se aplica
4.27 Estimular a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	anual	Não se aplica
4.28 Ampliar e consolidar, até o final de vigência deste PME, uma rede escolar pública de atendimento especializado à população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ CAMINHO DA ESCOLA
4.29 Desenvolver projetos em parceria com as IES públicas e privadas e entre Estado, Município e União – em regime de colaboração, para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	anual	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

<p>4.30 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do Município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos, recursos humanos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.</p>	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ CAMINHO DA ESCOLA
<p>4.31 Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nesta modalidade de ensino.</p>	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS/ CAMINHO DA ESCOLA
<p>4.32 Manter e ampliar o Grupo de Trabalho Interdisciplinar Municipal (GTIM), em parceria entre as secretarias de saúde, educação e assistência social, para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).</p>	anual	PPA, LDO, LOA MUNICIPAL, ORÇAMENT O ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		RECURSOS FEDERAIS/ CAMINHO DA ESCOLA
4.33 Implantar a oferta de bancas para a certificação e seleção de profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Básica.	2025	Não se aplica

META 4 – INDICADORES

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR	População x matrículas										OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		2025
4												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 5 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
5.2 Viabilizar a aplicação de instrumentos de avaliação nacional e municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

educacionais abertos.		
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
5.5 Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
5.6 Proporcionar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025	Não se aplica

META 5 - INDICADORES

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

INDICADOR	MATRÍCULAS X APROVAÇÃO											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
5													
META PREVISTA												X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		X	X										97,7 % APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL	PRAZO	2016	2017
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	2025	ESCOLAS: 150 INTEGRAL: 64 META ATINGIDA: 43% MATRÍCULAS: 50670 INTEGRAL: 7014 META ATINGIDA: 14%	ESCOLAS: 150 INTEGRAL: 63 META ATINGIDA: 42% MATRÍCULAS: 59990 INTEGRAL: 8022 META ATINGIDA: 13%
- ANOS INICIAIS (1º ao 5º) – esfera municipal	2025	ESCOLAS: 84 INTEGRAL: 64 META ATINGIDA: 76,2% MATRÍCULAS: 20925 INTEGRAL: 7014 META ATINGIDA: 33,5%	ESCOLAS: 84 INTEGRAL: 62 META ATINGIDA: 74% MATRÍCULAS: 20518 INTEGRAL: 7925 META ATINGIDA: 39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

- ANOS FINAIS (6º ao 9º) – esfera estadual	2025	ESCOLAS: 46 INTEGRAL: 0 META ATINGIDA: 0 MATRÍCULAS: 20029 INTEGRAL: 0 META ATINGIDA: 0	ESCOLAS: 46 INTEGRAL: 01 META ATINGIDA: 2% MATRÍCULAS: 20442 INTEGRAL: 97 META ATINGIDA: 0,5%
- ENSINO MÉDIO	2025	ESCOLAS: 20 INTEGRAL: 0 META ATINGIDA: 0 MATRÍCULAS: 9737 INTEGRAL: 0 META ATINGIDA: 0	ESCOLAS: 20 INTEGRAL: 1 META ATINGIDA: 5% MATRÍCULAS: 9611 INTEGRAL: 78 META ATINGIDA: 0,8%

FONTE: QEdU - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017

META 6 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
-----------------------------	--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

<p>6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica integral pública e em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p>	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
<p>6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e acessibilidade, além de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
<p>6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
<p>6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e</p>	ANUAL	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

planetários.		
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	ANUAL	NÃO SE APLICA
6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <u>art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009</u> , em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	ANUAL	NÃO SE APLICA
6.7 Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
6.9 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	ANUAL	NÃO SE APLICA
6.10 Estabelecer parcerias e convênios com as instituições, públicas e privadas, voltadas ao âmbito educacional	ANUAL	NÃO SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

para o desenvolvimento de projetos educacionais e de iniciação científica, visando à ampliação da jornada escolar.		APLICA
6.11 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
6.12 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
6.13 Ampliar progressivamente o tempo escolar dos anos iniciais da rede municipal de ensino, atingindo 100% (cem) dos alunos ao final desse decênio.	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
META 6 – INDICADORES		
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.		
INDICADOR	MATRÍCULAS TOTAL X MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

6	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META PREVISTA											X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		não	não									

INDICADOR 6 A.1	ESCOLAS MUNICIPAIS ANOS INICIAIS X ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL ANOS INICIAIS -											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META PREVISTA											X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		X	X									SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

INDICADOR 6 A.2	MATRÍCULAS MUNICIPAIS TOTAL X MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META											X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO		X	X										SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

INDICADOR 6 B.1	ESCOLAS ESTADUAIS ANOS FINAIS X ESCOLAS ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL ANOS INICIAIS -											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA												X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		NÃO	NÃO										SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

INDICADOR 6 B.2	MATRÍCULAS ESTADUAIS TOTAL X MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META												X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO		X	X										SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

INDICADOR 6 C.1	COLÉGIOS ESTADUAIS X COLÉGIOS ESTADUAIS EM TEMPO INTEGRAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA												X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		NÃO	NÃO										SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

INDICADOR 6 C.2	MATRÍCULAS COLÉGIOS ESTADUAIS X MATRÍCULAS COLÉGIOS ESTADUAIS EM TEMPO INTEGRAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META												X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO		NÃO	NÃO										SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PRAZO	2015	2017
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 nos anos finais do ensino fundamental;	2025	Anos iniciais: 5,8 (6,0) Anos Finais: 4,3 (5,5) Médio:(5,2)	Anos iniciais: 6,3 Anos Finais: 4,2 Médio: NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

5,2 no ensino médio.			
----------------------	--	--	--

FONTE: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017

META 7 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
7.1 Fortalecer o processo de formação continuada para a implementação das diretrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais - para rede municipal de ensino.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		E RECURSOS FEDERAIS
7.2 Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 90% dos alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70%, pelo menos, o nível desejável;	2020	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
b) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental anos finais e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;	2020	ORÇAMENT O ESTADUAL
c) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.	2020	ORÇAMENT O ESTADUAL
7.3 Constituir, em colaboração com a União, o Estado, rede municipal e rede privada de ensino, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	2025	NÃO SE APLICA
7.4 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.6 Estabelecer parceria entre a União e o Estado a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as escolas da rede municipal e estadual com Ideb abaixo da média nacional.	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.8 Desenvolver ações para a melhoria da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.9 Desenvolver ações junto aos estabelecimentos de ensino, de forma à atingir as metas do Ideb, diminuindo as diferenças entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo em 80%, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas.	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

<p>7.10 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede municipal de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.</p>	BIANUAL	NÃO SE APLICA								
<p>7.11 Acompanhar e refletir sobre o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:</p> <table border="1" data-bbox="107 662 1115 834"><tr><td>PISA</td><td>2015</td><td>2018</td><td>2021</td></tr><tr><td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td><td>438</td><td>455</td><td>473</td></tr></table>	PISA	2015	2018	2021	Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473	BIANUAL	NÃO SE APLICA
PISA	2015	2018	2021							
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473							
<p>7.12 Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS								
<p>7.13 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).</p>	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		E RECURSOS FEDERAIS
7.14 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.15 Universalizar em parceria com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.16 Garantir a permanência e ampliar os programas de descentralização de recursos financeiros repassados diretamente às escolas da rede municipal e estadual de ensino em parceria com a União, assim como a assistência técnica à gestão escolar garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.17 Ampliar, em parceria com a União e com o Estado, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

7.18 Buscar, em parceria com a União e o Estado às escolas públicas de Educação Básica do Município de Ponta Grossa, o acesso à energia elétrica, captação de energia solar, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, captação de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.19 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, e a equipamentos e laboratórios de ciências nos edifícios escolares, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.21 Estabelecer parceria com a União para garantir, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		RECURSOS FEDERAIS
7.22 Garantir em parceria com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.23 Adequar, de acordo com o estabelecido pela União, em regime de colaboração com esta e com o Estado, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.24 Estabelecer parceria financeira com a União e o Estado para informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do município, a secretaria municipal de educação e o núcleo regional de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.25 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

7.26 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	ANUAL	FEDERAIS PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.27 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.28 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.29 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.30 Criar, no prazo de um ano de vigência desse PME, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e ampliar o atendimento através de parceiras com a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Assistência Social de forma a promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2016	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		FEDERAIS
7.31 Garantir mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.32 Garantir e ampliar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.33 Instituir e fortalecer com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	ANUAL	NÃO SE APLICA
7.34 Assegurar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bem como agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem (Congresso de Educação; Feira do Livro).	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
7.35 Articular com a União e o Estado, a execução de programa nacional de formação de professores e	ANUAL	NÃO SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.		APLICA
7.36 Promover a regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	ANUAL	NÃO SE APLICA

META 7 - INDICADORES

• Meta 7 do PNE: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

INDICADOR	IDEB – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
7 A													
META PREVISTA	6,0		6,3										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META EXECUTADA NO PERÍODO	5,8		6,3									
---------------------------	-----	--	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR 7 B	IDEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											OBSERVAÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
META PREVISTA	4,9		5,2									
META EXECUTADA NO PERÍODO	4,3		4,4									

INDICADOR 7 C	IDEB – ENSINO MÉDIO											OBSERVAÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
META PREVISTA											5,2	
META EXECUTADA NO PERÍODO												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 8 – ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	PRAZO	2016	2017
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025		

FONTE: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 8 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
8.1 Institucionalizar programas para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	2025	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
8.2. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025	Não se aplica
8.3 Garantir acesso a exames de certificação da conclusão da Educação Básica.	ANUAL	NÃO SE APLICA
8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
8.5 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os	2025	ORÇAMENT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de absenteísmo.		O ESTADUAL
8.6 Em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na Rede Pública de Ensino.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL
8.7 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, incluindo as comunidades tradicionais adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL
8.8 Assegurar, como previsto na legislação vigente, que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT e Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres sejam contemplados nos currículos da Educação Básica, nos PPPs, nos Planos de Ações da Educação Básica, com o fortalecimento de estruturas institucionais de acompanhamento, a exemplo das equipes multidisciplinares nas instituições públicas e privadas.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL
8.9. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, orientação sexual, étnico-racial ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção e fortalecendo as existentes contra formas associadas de exclusão.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL
8.10 Divulgar materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL
8.11. Manter, ampliar e divulgar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 8 - INDICADORES

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

INDICADOR	POPULAÇÃO DO CAMPO X NÍVEL DE ESCOLARIDADE											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
8 A													
META PREVISTA												12 ANOS DE ESCOLARIDADE	
META EXECUTADA NO PERÍODO													

INDICADOR	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE NÃO NEGROS X NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS NEGROS											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
8 B													
META												IGUALAR O	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

PREVISTA												NIVEL DE ESCOLARIDADE	
META EXECUTADA NO PERÍODO													

META 9 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PRAZO	2016	2017
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	MATRÍCULAS: 4087	MATRÍCULAS: 5057

FONTE: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
 Censo escolar/2016 e 2017

META 9 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a	ANUAL	NÃO SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos criando mecanismos para atrair esses alunos à escola.		APLICA
9.3 Promover ações de alfabetização de jovens e adultos com a garantia de continuidade da escolarização básica, por meio de mecanismos de colaboração entre o município, estado e a federação.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.4 Realizar chamadas públicas regulares (igrejas, visitas a comunidades, rádios, etc) para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	ANUAL	NÃO SE APLICA
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	ANUAL	NÃO SE APLICA
9.6 Acompanhar a execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.7 Implementar e manter políticas públicas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de	ANUAL	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmppg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Educação Básica do Sistema Prisional.		
9.8 Estabelecer uma rede de apoio aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	ANUAL	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.9 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Municipais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, ciganas, quilombolas, itinerantes, adequando-se às especificidades do alfabetizando.	2015	Não se aplica
9.10 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 anos de idade.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
9.11 Fomentar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 anos de idade.	anual	ORÇAMENTO ESTADUAL
9.12 Promover a alfabetização de mulheres negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, quilombolas, em situação de itinerância, travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, adolescentes em conflito com a lei, gestantes e mães, adequando-se à especificidade do sujeito social.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
9.13 Ampliar o acervo bibliográfico, bem como garantir infraestrutura e profissionais concursados/as para as bibliotecas das prisões, visando ampliar o atendimento da Lei Estadual 17.329/2012, que instituiu o Projeto	2025	ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

“Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais.		ESTADUAL
9.14 Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo a leitura condizente com a faixa etária dos alunos.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.15 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.16 Viabilizar a aquisição de vale transporte estudante aos alunos da educação de jovens e adultos com frequência mínima de 75%.	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL
9.17 Garantir o desenvolvimento, a implementação e a inovação de estratégias e metodologias adequadas e condizentes às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	anual	PPA, LDO e LOA MUNICIPAL e ORÇAMENTO ESTADUAL
9.18 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Municipais da Educação de Jovens e Adultos para que	anual	PPA, LDO e LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, ciganas, quilombolas, itinerantes, adequando-se às especificidades do alfabetizando.	MUNICIPAL e ORÇAMENT O ESTADUAL
---	---

META 9 - INDICADORES												
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.												
INDICADOR	POPULAÇÃO DE ATÉ 15 ANOS X NÍVEL DE ESCOLARIDADE											OBSERVAÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
9 A												
META PREVISTA	X 93,5%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META EXECUTADA NO PERÍODO													
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR 9 B	POPULAÇÃO DE ATÉ 15 ANOS X ANALFABETISMO											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA												X	
META EXECUTADA NO PERÍODO													

META 10 – EJA INTEGRADA	PRAZO	2016	2017
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025	MATRÍCULAS: 4087 EJA INTEGRADA: 29 META ATINGIDA: 0,6%	MATRÍCULAS: 5057 EJA INTEGRADA: META ATINGIDA:

FONTE: QEdU - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017

META 10 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

10.1 Estimular as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.2 Fomentar a expansão das matrículas na EJA estabelecendo parcerias que integrem à educação profissional.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.3 Institucionalizar, em parceria com a União, o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.4 Articular a formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.5 Fomentar a integração para desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens pontagrossenses.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.6 Garantir a adaptação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática de acordo com os eixos de trabalho.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL
10.7 Viabilizar o uso das estruturas públicas e privadas e a aquisição de equipamentos voltados à expansão e à	2025	ORÇAMENT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

melhoria da rede física de escolas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, em parceria com demais secretarias.		O ESTADUAL E FEDERAL
10.8 Viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	2025	ORÇAMENT O ESTADUAL E FEDERAL

META 10 - INDICADORES

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADOR	MATRICULAS X MATRICULAS COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
10 A													
META PREVISTA												X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		0,6	0										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PRAZO	2016	2017
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	MATRÍCULAS ENS. MÉDIO: 12894 MATRÍCULA EDUC. PROFIS: 5090 META ATINGIDA: 39% NÚMERO DE ESCOLAS: 20 ESCOLAS EDUC. PROF.: 4 META ATINGIDA: 20%	MATRÍCULAS ENS. MÉDIO: 12714 MATRÍCULA EDUC. PROF: 5000 META ATINGIDA: 39% NÚMERO DE ESCOLAS: 20 ESCOLAS EDUC. PROF.: 4 META ATINGIDA: 20%

FONTE: QEDu - <http://www.qedu.org.br>
Censo escolar/2016 e 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 11 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
11.1 Viabilizar estágio da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.2 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.3 Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.4 Acompanhar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.5 Viabilizar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

11.6 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2025	FEDERAIS ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.7 Possibilitar, de forma gradativa a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
11.9 Estabelecer parcerias e convênios para estimular a iniciação científica na Rede Pública e Privada de Educação Profissional.	2025	ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 11 - INDICADORES

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADOR 11 A	MATRICULAS X MATRICULAS COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA												15000 X	
META EXECUTADA NO PERÍODO		5090 39%	5000 39%										

INDICADOR 11 B	NUMERO DE ESCOLAS X NÚMERO DE ESCOLAS COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA												30 COLEGIOS 50%	
META EXECUTADA NO PERÍODO		20 COLEGIOS 20%	20 COLEGIOS 20%										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 12 – ENSINO SUPERIOR	PRAZO	2016	2017
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025	DADOS NACIONAIS - 34,6% (meta 50%) – Ano 2015 - 18,1% (meta 33%) – Ano 2015 - 5,5% (meta 40%) – Ano 2014	

FONTES: observatório do PNE/BRASIL

META 12 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1 Otimizar com a colaboração entre os entes federativos a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.2 Estimular a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização das redes federal, estadual e privada de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas pública sem	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;		ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.3 Viabilizar e apoiar a permanência e conclusão dos cursos de graduação em parcerias do Município com as IES públicas e privadas, com vistas a elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento).	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.4 Diagnosticar e mapear as demandas de áreas de formação docente específicas e buscar parcerias com as IES públicas e privadas para suprir as necessidades apontadas.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.5 Apoiar e acompanhar a gestão das políticas de inclusão e de assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descentes e indígenas, do campo e ciganos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico em parceria com os Entes Federados.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.6 Buscar, apoiar e assegurar os programas e projetos de extensão universitária, para áreas de grande pertinência social.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.7 Assegurar a viabilização dos campos de estágio, pesquisa e extensão como parte da formação na educação superior.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.8 Viabilizar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		RECURSOS FEDERAIS
12.9 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.11 Estabelecer parcerias em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

12.12 Diagnosticar e mapear a demanda existente da Educação Básica para os cursos de graduação viabilizando o acesso a partir de parcerias.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.13 Apoiar entre os Entes Federados, a consolidação de processos seletivos nacionais e estaduais para acesso à educação superior como alternativa para os exames vestibulares isolados.	2025	NÃO SE APLICA
12.14 Indicar áreas de formação acadêmica e profissional para a expansão e reestruturação das instituições de educação superior.	2025	NÃO SE APLICA
12.15 Articular, com os entes federados, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de educação básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da educação básica para a carreira docente.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
12.16 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de ensino superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e melhoria da qualidade de vida das comunidades.	2025	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		RECURSOS FEDERAIS
--	--	----------------------

META 12 – INDICADORES – DADOS NACIONAIS

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

INDICADO R 12 A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃ O
META PREVISTA	50%											
META EXECUTADA	34,6%											

INDICADO R 12 B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃ O
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META PREVISTA	33%											
META EXECUTADA	18,1%											

INDICADOR 12 C												OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA	40%												
META EXECUTADA	5,5%												

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		PRAZO	2016	2017
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.		2025	DADOS NACIONAIS GRADUAÇÃO: 6 ESPECIALIZAÇÃO: 233 MESTRADO: 515 DOUTORADO: 514 TOTAL: 1.268 Indicador/MESTRES: 81,2% GRADUAÇÃO: 6 ESPECIALIZAÇÃO: 233 MESTRADO: 515 DOUTORADO: 514 TOTAL: 1.268	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		Indicador/DOUTORES: 40,5%	
--	--	--	--

FONTES: observatório do PNE/BRASIL

META 13 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
13.1 Elencar as demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.	2025	NÃO SE APLICA

META 13 – INDICADORES – DADOS NACIONAIS												
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.												
INDICADOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
13 A												
META PREVISTA	75%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META EXECUTADA NO PERÍODO	81,2%												
---------------------------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR 13 B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
	META PREVISTA	35%										
META EXECUTADA NO PERÍODO	40,5%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO	PRAZO	2016	2017
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	2025		

FONTE: observatório do PNE/BRASIL

META 14 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
14.1 Viabilizar e valorizar a formação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu no Plano de Cargo e Carreira, de modo a contribuir para a elevação gradual do número de mestres e doutores.	2025	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
14.2 Estimular a pesquisa científica e de inovação na Educação Básica pública e privada com vistas a promover a formação de profissionais da educação que valorizem a problematização das práticas educativas, buscando a melhoria do ensino nesse segmento.	2025	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
--	--	--

META 14 – INDICADORES – DADOS NACIONAIS

• **Meta 14 do PNE: Pós- Graduação**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

INDICADOR 14 A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META PREVISTA												
META EXECUTADA NO PERÍODO												

INDICADOR 1 B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META PREVISTA												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META EXECUTADA NO PERÍODO												
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

META 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PRAZO	2016	2017
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025	MUNICIPAL: 99,3% ESTADUAL: TOTAL: 73,8%	MUNICIPAL: 94% Superior: 3.078 Especialização: 2.206 Mestrado: 59 Doutorado:4 ESTADUAL: TOTAL:

FONTES: observatório do PNE/BRASIL
 Censo Escolar 2016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 15 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
15.1 Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e Privadas de educação superior presencial e à distância existentes no Município de Ponta Grossa, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	ANUAL	PPA, LOA e LDO
15.2 Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
15.3 Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Município e IES a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
15.4 Articular em parceria com a União e o Estado, programa de incentivo de formação aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física e outras áreas que sejam de interesse da Rede	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Municipal de Ensino.		E RECURSO S FEDERAIS
15.5 Estabelecer parcerias para ampliar a oferta de programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para atuarem na Educação Básica, bem como, nas modalidades de EJA e na Educação Especial.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSO S FEDERAIS
15.6 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSO S FEDERAIS
15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.	ANUAL	NÃO SE APLICA
15.8 Garantir condições aos docentes, em efetivo exercício, com formação em nível médio na modalidade normal a obter formação específica no Ensino Superior.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSO S FEDERAIS
15.9 Ampliar política de formação continuada para as/os profissionais da educação com cursos	ANUAL	PPA, LOA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes, bem como para as/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de parceria.		LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
15.10 Estabelecer parcerias público privada, junto à União ao Estado e instituições privadas para a ampliação da oferta de cursos na modalidade de Educação Especial, priorizando ensino de Libras para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras), o Exame Nacional para Certificação de Proficiência.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
15.11 Articular em parceria com a União e o Estado, programa de incentivo de formação aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física e outras áreas que sejam de interesse da Rede Municipal de Ensino.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
15.12 Estabelecer parcerias para ampliar a oferta de programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para atuarem na Educação Básica, bem como, nas modalidades de EJA e na Educação Especial.	ANUAL	PPA, LOA e LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 15 - INDICADORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR	REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
15 A													
META PREVISTA												100%	
META EXECUTADA NO PERÍODO		94%	94%										

INDICADOR	REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
15 B													
META PREVISTA												100%	
META EXECUTADA NO PERÍODO													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

16.2 Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professoras e professores do município, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.	ANUAL	FEDERAIS PPA, LOA E LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
16.3 Estabelecer parceria com a CAPES/UAB, demais órgãos da União e IES públicas e privadas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL E RECURSOS FEDERAIS
16.4 Fortalecer, em regime de colaboração entre União e Estado, uma política de formação continuada e em nível de pós-graduação (<i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i>) aos profissionais da educação.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
16.5 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

		RECURSOS FEDERAIS
16.6 Assegurar e expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as/os professoras/es da rede pública de Educação Básica.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
16.7 Criar e manter atualizado portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
16.8 Ampliar a oferta de bolsas de estudo na área da educação para graduação e pós-graduação lato sensu dos professores e das professoras da rede pública de ensino.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

16.9 Assegurar a realização anual do Congresso Municipal de Educação e da Feira do Livro, com ênfase para uma política de formação de leitores, o qual deverá oferecer cursos de formação, conferências, oficinas, palestras, mostra pedagógica, contação de história, relatos de experiência, entre outros.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
16.10 Estabelecer parceria com a CAPES/UAB, demais órgãos da União e IES públicas e privadas, para a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da educação.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
16.11 Fortalecer, em regime de colaboração entre União e estado, uma política de formação continuada e em nível de pós-graduação (<i>latu sensu e stricto sensu</i>) aos profissionais da educação.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
16.12 Ampliar a concessão de liberação para pós-graduação na área de educação <i>stricto sensu</i> das professoras e dos professores da Educação Básica, considerando o crescimento da demanda.	ANUAL	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL; ORÇAMENTO ESTADUAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

FEDERAIS

META 16 - INDICADORES

Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR	REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
16 A													
META PREVISTA												70%	
META EXECUTADA NO PERÍODO		56%	61%										

INDICADOR	REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
16 B													
META													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

PREVISTA												100%	
META EXECUTADA NO PERÍODO													

META	PRAZO	2016	2017
<ul style="list-style-type: none"> Meta 17 do PNE: Valorização dos Profissionais do Magistério <p>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>		Lei Municipal 12.259/2015 Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério	SALÁRIO PREFEITURA: R\$ 2866,00 SALÁRIO SME: R\$ 2827,94 META ATINGIDA: 98,6%

FONTE: observatório do PNE/BRASIL
 Censo Escolar 2016/2017

META 17 – ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
17.1 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu	2020	PPA, LOA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

rendimento ao rendimento do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente (Modalidade Normal – Nível Médio, Pedagogia/Licenciaturas – Nível Superior), até o final de cinco anos a partir da vigência deste.		LDO MUNICIPAL ; ORÇAMENTO ESTADUAL
17.2 Garantir no prazo de 1 ano no âmbito do município de Ponta Grossa a revisão e implementação da Lei 10.375/10 que trata do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal.	2016	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
17.3 Garantir, com implantação gradual que os professores da rede municipal de ensino cumpram a jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino.	2025	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
17.4 Manter e buscar junto à União a assistência financeira específica a implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.	2016	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL

META 17 - INDICADORES

• **Meta 17 do PNE: Valorização dos Profissionais do Magistério**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

INDICADOR	REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
17 A													
META PREVISTA						IGUALAR							
META EXECUTAD		98%	98%										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

A NO PERÍODO													
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR 17 B	REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA						IGUALAR							
META EXECUTADA NO PERÍODO													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 18 – PLANOS DE CARREIRA	PRAZO	2016	2017
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		Lei Municipal 12.259/2015 Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério	

FONTE: observatório do PNE/BRASIL
SME – Ponta Grossa

META 18 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
18.1 Assegurar que na rede pública municipal de Educação Básica até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos (as) profissionais do magistério e 90%, no mínimo, dos (as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

18.2 Garantir que nas atividades de profissionais docente e não docentes ocupantes de cargos de provimento efetivo é vedado a terceirização, salvo nos casos de necessidades emergenciais somente para as atividades não docentes.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
18.3 Implantar na rede municipal de ensino de Ponta Grossa programa de acompanhamento dos profissionais iniciantes, durante o período do estágio probatório, supervisionados pela equipe gestora da unidade escolar e por equipe de profissionais da SME, a fim de oferecer, durante este período cursos de aperfeiçoamento de estudos na área de atuação do professor com destaque aos conteúdos que serão ensinados e as metodologias de cada disciplina, com o propósito de fundamentar com base em avaliação documentada a decisão pela efetivação ou não do docente após o estágio probatório.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
18.4 Garantir, no âmbito municipal, que sejam considerados as provas nacionais para o ingresso na carreira do magistério.	2025	Não se aplica
18.5 Prever na lei 10.375/10 que trata do plano e empregos, carreira e remuneração do magistério público municipal licença remunerada e incentivo a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
18.6 Garantir mecanismos para que se cumpra em regime de colaboração o censo dos profissionais municipais da educação.	anual	Não se aplica
18.7 Garantir que seja democratizado e implementado, em âmbito municipal, o plano nacional de educação em direitos humanos.	anual	Não se aplica
18.8 Efetivar o repasse a partir da garantia da aplicação do plano de cargos e salários dos profissionais da educação na rede municipal.	anual	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
18.9 Garantir a elaboração e implementação de um plano de cargos de carreira e remuneração para todos os servidores não docentes que atuam na educação, até o final da vigência deste plano.	2025	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
18.10 Estimular a criação e efetivação de fóruns permanentes de profissionais da educação do município, para subsidiar os órgãos competentes dos sistemas Federal, Estadual e Municipal de ensino na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	2015	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 18 - INDICADORES

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18 A	REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO	X	X	X										

INDICADOR 18 B	REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO	X	X	X										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA	PRAZO	2016	2017
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		Decreto Municipal 13506/2017 – Eleição de Diretores	

FONTES: observatório do PNE/BRASIL
SME – Ponta Grossa

META 19 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias do município na área da educação para as associações de pais e mestres (APMs) e associações de pais e funcionários (APFs) que tenham aprovado seu plano de trabalho pelo órgão competente da SME respeitando-se a legislação vigente.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
19.2 Garantir no prazo de dois anos de vigência deste PME que a nomeação dos diretores e diretoras de escolas municipais e CMEIs sigam critérios técnicos, bem como a participação da comunidade escolar.	2015	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL
19.3 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, do Comitê do Transporte Escolar, Comitê do Programa de Ações Articuladas (PAR), do Conselho Municipal de Educação e outros Conselhos ligados à	anual	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

educação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		e RECURSOS FEDERAIS
19.4 Assegurar condições para que o Fórum Municipal de Educação possa realizar as Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.5 Estimular a participação de toda a comunidade escolar em órgãos colegiados como Associação de Pais e Mestres (APMs), Associações de Pais e Funcionários (APFs), Conselho Escolar e Grêmios Estudantis assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades escolares, fomentando a articulação orgânica entre as representações dos mesmos.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.6 Estimular o fortalecimento dos Conselhos Escolares nas escolas públicas, do Conselho Municipal de Educação e no sistema de ensino como instrumentos de fiscalização, participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.7 Realizar anualmente encontro municipal com as Associações de Pais e Mestres (APMs), Associações de Pais e Funcionários (APFs) e Conselho Escolar com o objetivo de fortalecer esses órgãos colegiados e promover o relato de experiências entre seus representantes.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.8 Promover o fortalecimento dos Conselhos Escolares através de cursos de formação em parceria com a União e o Estado.	anual	PPA, LOA E LDO MUNICIPAL e RECURSOS FEDERAIS
19.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.10 Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	ANUAL	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmppg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

19.11 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.12 Assegurar, até o terceiro ano de vigência deste PME, por meio de lei própria, no âmbito do sistema municipal de ensino, a permanente avaliação que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da educação básica.	2018	NÃO SE APLICA
19.13 Garantir no prazo de um ano de vigência desse PME a implantação e o desenvolvimento do Programa de Apoio a Gestão Escolar aos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, incluindo processo de formação nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica.	ANUAL	NÃO SE APLICA
19.14 Assegurar conforme os princípios previstos na Constituição Federal de 1988 o direito à liberdade de expressão evitando qualquer forma de repressão;	ANUAL	NÃO SE APLICA

META 19 - INDICADORES

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

INDICADOR	REDE MUNICIPAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
19 A													
META PREVISTA													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META EXECUTADA NO PERÍODO	X	X	X										
---------------------------	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR 19 B	REDE ESTADUAL											OBSERVAÇÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
META PREVISTA													
META EXECUTADA NO PERÍODO	X	X	X										

META 20 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	PRAZO	2016	2017
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		Lei 13.135/2018 - SME	

FONTES: observatório do PNE/BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 20 - ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS
20.1 Assegurar no prazo de um ano de vigência do PME a criação de mecanismos que propiciem o repasse automático dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para a Secretaria Municipal de Educação (SME) mensalmente nos dias 5,15 e 25 de acordo com que determina o art. 69 da LDBEN 9394/96 em seu § 5º.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos da contribuição social do salário-educação.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL
20.3 Regulamentar em lei própria do município em até 3 meses após o início da destinação dos repasses advindos dos recursos do petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública , conforme a Lei Federal 12858 de 9 de setembro de 2013, a forma de aplicação e fiscalização dos recursos.	2025	ORÇAMENT O FEDERAL
20.4 Fortalecer, em parceria com a União e com o Estado, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação pública.	2025	NÃO SE APLICA
20.5 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município de Ponta Grossa e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2025	NÃO SE APLICA
20.6 Acompanhar o resultado final dos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), dos investimentos da Educação Básica e Superior públicas, em todas as suas etapas e modalidades.	2025	NÃO SE APLICA
20.7 Garantir após a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, que este recurso seja efetivamente aplicado na educação pública.	2025	ORÇAMENT O FEDERAL
20.8 Garantir a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção , conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar e	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

outros relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
20.9 Manter e aprimorar os programas de descentralização de recursos financeiros às escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino contemplados em programa próprio, para o custeio das unidades escolares no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL
20.10 Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município ações para reforma, ampliação e construção de escolas e CMEIs para atender o disposto na Emenda Constitucional 059/2009 o atendimento de toda criança e adolescente na faixa etária de 4 a 17 anos, assim como, para atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos, progressivamente.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL; E RECURSOS FEDERAIS
20.11 Definir em regime de colaboração entre Estado e Município de acordo com o Plano Diretor Municipal a construção de novas escolas e CMEIs para que no prazo de 3 anos cada ente federativo tenha instalações próprias para atender a etapa de Educação Básica de sua responsabilidade.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL; ORÇAMENT O ESTADUAL E RECURSOS FEDERAIS
20.12 Garantir e aprimorar às escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino o repasse de recursos financeiros para a aquisição de livros durante a realização da Feira do Livro que objetiva incentivar as práticas de leitura e formação de leitores.	ANUAL	PPA, LDO E LOA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

META 20 - INDICADORES

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

INDICADOR	REDE MUNICIPAL											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
20 A												
META PREVISTA												
META EXECUTADA NO PERÍODO												

INDICADOR	REDE ESTADUAL
-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

20 B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	OBSERVAÇÃO
META PREVISTA												
META EXECUTADA NO PERÍODO												

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O quadro abaixo mostra a situação das metas:

METAS ATINGIDAS	METAS PARCIALMENTE ATINGIDAS	METAS NÃO ATINGIDAS
01 – Matrículas na Pré-escola	01 – Matrículas na Creche	06 – Educação Integral (Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio)
04 – Inclusão	02 – Ensino Fundamental	07 – Qualidade de educação (Ensino Fundamental – anos finais)
06 – Educação Integral (Ensino Fundamental – anos iniciais)	03 – Ensino Médio	10 – EJA – integrada
07 – Qualidade de educação (Ensino Fundamental – anos iniciais)	05 – Alfabetização Infantil	20 – Financiamento
19 – Gestão Democrática	08 – Elevação da escolaridade/Diversidade: ausência de dados municipais para mensuração	
	09 – Educação de Jovens e Adultos: ausência de dados municipais para mensuração	
	11 – Educação Profissional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (42) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

	12 – Ensino Superior: ausência de dados municipais para mensuração	
	13 – Qualidade da Educação Superior: ausência de dados municipais para mensuração	
	14 – Pós-graduação	
	15 – Profissionais da Educação: 94% da meta	
	16 – Formação: 61% da meta	
	17 – Valorização dos profissionais do magistério: 98% da meta	

Ao analisarmos os dados apresentados durante o ano de 2017 ressaltamos os esforços da Secretaria Municipal de Educação para cumprir as metas diretamente relacionadas ao seu Sistema Municipal de Ensino.